



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1473

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras e Licitações	Pág: 3
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 4
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 12
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 14
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1473

Página 3

Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADITAMENTO Nº 6/2023 AO CONTRATO Nº 138/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI – Pregão Eletrônico 25/2023 OBJETO: Aquisição de óleo para frota FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 120 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 29 de abril de 2024, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 31595/2023 ASSINATURA: 28/12/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1473

Página 4

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.046/2024

Exonera, a pedido, Professor I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no Protocolo nº 1.124/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 4 de janeiro de 2024, a Senhora **ALINI APARECIDA RIBEIRO LOPES**, do cargo efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1473

Página 5



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.047/2024

*Exonera, a pedido, Secretário de
Escola.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no Protocolo nº 1.099/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 8 de janeiro de 2024, o Senhor **DANILO TAKASHI OYAMA**, do cargo efetivo de Secretário de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1473

Página 6



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.048/2024

*Restitui a Presidência do Conselho
Curador da Fundação Educacional
“Vicente Furlanetto”.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 34.884/2023, que altera, temporariamente, a Presidência do Conselho Curador da Fundação Educacional “Vicente Furlanetto”,

DECRETA:

Art. 1º Fica restituída a presidência do Conselho Curador da Fundação Educacional “Vicente Furlanetto” ao Senhor **HELTON MOLINA SAPIA**, a partir de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1473

Página 7



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.053/2024

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

ASSISTENTE SOCIAL

01 Mirian Ramos Paulino de Souza

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

01 Erika Cristina Oliveira Thomaz

ESCRITURÁRIO I

01 Matheus Teixeira
02 Vitoria Silveira Lescio
03 Danilo Gomes
04 Giovanna Prodomo de Araújo
05 Ariane Marques da Silva Gasques

FARMACÊUTICO

01 Erica Flavia Belao Batista Floriano

PSICÓLOGO

01 Felipe Oliveira Maciel Pereira
02 Francisco Rogerio de Jesus

SERVÇOS GERAIS

01 Veronica Aredes Carvalho
02 Ana Caroline Francisco Salvador

VIGIA NOTURNO

01 Gilmar Oliveira Anastacio
02 Sandro Feba Tesini
03 Douglas Nakadomari



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1473

Página 8



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1473

Página 9



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.054/2024

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 11 de dezembro de 2022 e homologado em 24 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2022, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para o seguinte cargo:

ANALISTA JURÍDICO

- | | |
|----|---------------------|
| 01 | Thais Vitolo Brito |
| 02 | Marcela Henn Gazoni |

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1473

Página 10



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.055/2024

*Nomeia candidato aprovado em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 11 de dezembro de 2022 e homologado em 24 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação, atendendo ao disposto no Item 7, do concurso público nº 01/2022, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

ANALISTA JURÍDICO

01 Adso Alessandro Augusto Marques dos Santos Zubcov

Art. 2º O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1473

Página 11

Portarias



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 057/2024

Em 15 de janeiro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 060, de 14 de novembro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **SILVANA RUBIM KAGEYAMA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 11 de maio de 1995, no cargo de Procurador Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, cadastro funcional nº 11.204-6, PIS/PASEP: 1.230.781.778-8, os seguintes benefícios:

- I -** gratificação de representação, Símbolo CC3, na proporção de 1/5 (um quinto), a partir de 11 de maio de 1995;
- II -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 15 de dezembro de 2023;
- III -** sexta parte, a partir de 4 de maio de 2019.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, em reunião ordinária realizada no dia 09 de janeiro de 2024, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado para o ano de 2024, o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social, que serão realizadas na Secretaria de Assistência Social (Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, Nº 431 – Jardim Marupiara), com início às 8h00, nos seguintes dias:

- 06 de Fevereiro
- 05 de Março
- 02 de Abril
- 07 de Maio
- 04 de Junho
- 02 de Julho
- 06 de Agosto
- 03 de Setembro
- 01 de Outubro
- 05 de Novembro
- 03 de Dezembro

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 15 de janeiro de 2024.

ELOIZE D'A. TEIXEIRA
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE – COMJUVE

RESOLUÇÃO COMJUVE Nº 01/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PRESIDENTE PRUDENTE

– **COMJUVE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, decidido em reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 06 de novembro de 2023, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado para o ano de 2024, o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Juventude, que serão realizadas na Praça da Juventude e Longevidade Lucas Nalin Pasqualini (Rua Adelino Rodrigues Gatto, 1.225 – Jardim Monte Alto), todas as primeiras segundas-feiras de cada mês com início às 9h00min, nos seguintes dias:

- 05 de fevereiro;
- 04 de março;
- 01 de abril;
- 06 de maio;
- 03 de junho;
- 01 de julho;
- 05 de agosto;
- 02 de setembro;
- 07 de outubro;
- 04 de novembro;
- 02 de dezembro.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 15 de janeiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE DOMINGOS BEZERRA
Presidente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1473

Página 14

Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1473

Página 15



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 30/11/2023
Mês de : novembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.1.2.50.01.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	72.000.000,00	3.682.206,40	0,00	3.682.206,40	62.449.924,79	-9.550.075,21
1.1.1.2.50.02.00	2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	340.000,00	18.372,41	41,24	18.331,17	237.615,38	-102.384,62
1.1.1.2.50.03.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	11.550.000,00	912.192,97	0,00	912.192,97	9.352.404,58	-2.197.595,42
1.1.1.2.50.04.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.529.000,00	24.579,41	0,00	24.579,41	1.181.135,99	-347.864,01
1.1.1.2.53.01.00	5	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	29.000.000,00	2.031.888,29	38.429,70	1.993.458,59	23.334.534,31	-5.665.465,69
1.1.1.2.53.02.00	6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.2.53.03.00	7	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	550.000,00	3.646,94	0,00	3.646,94	481.772,12	-68.227,88
1.1.1.2.53.04.00	8	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	231.000,00	33,53	0,00	33,53	237.382,56	6.382,56
1.1.1.3.03.11.00	9	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	40.000.000,00	3.067.800,37	0,00	3.067.800,37	34.073.882,50	-5.926.117,50
1.1.1.3.03.41.00	10	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	600.000,00	235.090,97	269,06	234.821,91	860.344,04	260.344,04
1.1.1.4.51.11.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	115.061.180,00	10.201.069,54	1.024,59	10.200.044,95	102.643.181,88	-12.417.998,12
1.1.1.4.51.12.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	980.000,00	73.128,49	0,00	73.128,49	964.241,52	-15.758,48
1.1.1.4.51.13.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	2.600.000,00	112.868,02	0,00	112.868,02	2.092.060,68	-507.939,32
1.1.1.4.51.14.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	5.342.675,00	98.851,15	0,00	98.851,15	4.576.850,48	-765.824,52
1.1.2.1.01.01.00	15	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	12.417.357,00	495.418,39	0,00	495.418,39	9.881.624,03	-2.535.732,97
1.1.2.1.01.02.00	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	490.000,00	10.903,60	0,00	10.903,60	190.062,82	-299.937,18
1.1.2.1.01.03.00	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	1.714.200,00	141.942,12	0,00	141.942,12	1.283.773,67	-430.426,33
1.1.2.1.01.04.00	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.512.600,00	121.437,11	0,00	121.437,11	1.414.307,88	-98.292,12
1.1.2.1.50.01.00	19	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	1.453.800,00	36.652,66	524,02	36.128,64	1.580.363,90	126.563,90
1.1.2.1.50.02.00	20	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	15.000,00	144,15	0,00	144,15	16.459,94	1.459,94
1.1.2.1.50.03.00	21	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	147.000,00	8.355,72	0,00	8.355,72	143.110,86	-3.889,14
1.1.2.1.50.04.00	22	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	30.000,00	174,20	0,00	174,20	26.462,02	-3.537,98
1.1.2.2.01.01.00	23	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	1.200.000,00	56.567,30	0,00	56.567,30	623.692,36	-576.307,64

Página 1 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1473

Página 16



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 30/11/2023
Mês de : novembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.2.2.01.01.01	24	Taxa de Limpeza Pública	56.303.170,00	2.664.649,49	0,00	2.664.649,49	48.211.163,66	-8.092.006,34
1.1.2.2.01.02.00	25	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	3.000,00	50,11	0,00	50,11	779,55	-2.220,45
1.1.2.2.01.02.01	26	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	300.000,00	15.208,00	0,00	15.208,00	193.409,60	-106.590,40
1.1.2.2.01.03.00	27	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	550.000,00	35.889,41	0,00	35.889,41	359.855,06	-190.144,94
1.1.2.2.01.03.01	28	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	8.500.000,00	680.422,26	0,00	680.422,26	7.086.766,77	-1.413.233,23
1.1.2.2.01.04.00	29	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	97.000,00	1.445,36	0,00	1.445,36	66.630,13	-30.369,87
1.1.2.2.01.04.01	30	Tx. Limpeza Pública - Dívida Ativa -Multas e Juros	1.040.000,00	17.453,35	0,00	17.453,35	884.691,09	-155.308,91
1.1.3.1.99.03.00	31	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa	70.000,00	6.927,31	0,00	6.927,31	46.913,00	-23.087,00
1.1.3.1.99.04.00	32	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros	10.000,00	738,68	0,00	738,68	12.488,01	2.488,01
1.2.4.1.50.01.00	33	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	13.750.000,00	1.235.608,90	0,00	1.235.608,90	11.384.179,36	-2.365.820,64
1.2.4.1.50.02.00	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Multas e Juros	10.000,00	180,24	0,00	180,24	3.532,75	-6.467,25
1.2.4.1.50.03.00	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa	200.000,00	9.538,56	0,00	9.538,56	119.080,97	-80.919,03
1.2.4.1.50.04.00	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	30.000,00	325,34	0,00	325,34	21.002,02	-8.997,98
1.3.1.1.01.11.00	37	Aluguéis e Arrendamentos – Principal	150.000,00	72.059,31	0,00	72.059,31	153.555,69	3.555,69
1.3.1.1.01.13.00	38	Aluguéis e Arrendamentos – Dívida Ativa	29.000,00	2.636,39	0,00	2.636,39	28.365,35	-634,65
1.3.1.1.01.21.00	39	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Principal	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00
1.3.1.1.01.22.00	40	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.1.1.01.23.00	41	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.375,64	-7.624,36
1.3.1.1.01.24.00	42	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.353,45	353,45
1.3.2.1.01.01.00	43	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	1.981.000,00	433.020,63	0,00	433.020,63	3.575.964,60	1.594.964,60
1.3.3.9.99.01.00	44	Outras Delegações de Serviços Públicos – Principal	1.598.500,00	15.137,82	0,00	15.137,82	290.161,08	-1.308.338,92
1.3.9.9.99.01.00	45	Outras Receitas Patrimoniais – Principal	192.000,00	9.814,95	0,00	9.814,95	205.571,23	13.571,23
1.3.9.9.99.03.00	110	Outras Receitas Patrimoniais – Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	7.597,78	7.597,78
1.7.1.1.51.11.00	46	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	122.010.000,00	12.846.273,02	2.755.576,71	10.090.696,31	102.529.402,81	-19.480.597,19
1.7.1.1.51.21.00	47	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias – Principal	9.600.000,00	0,00	0,00	0,00	4.943.067,91	-4.656.932,09
1.7.1.1.52.01.00	48	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	1.298.626,00	48.092,18	0,00	48.092,18	1.305.013,01	6.387,01
1.7.1.2.51.01.00	49	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	24.000,00	3.898,51	0,00	3.898,51	32.055,24	8.055,24

Página 2 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1473

Página 17



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 30/11/2023
Mês de : novembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.1.2.52.41.00	50	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	2.053.000,00	245.535,40	0,00	245.535,40	2.159.054,13	106.054,13
1.7.1.3.50.11.00	51	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	18.964.988,00	1.468.054,20	0,00	1.468.054,20	15.955.895,61	-3.009.092,39
1.7.1.3.50.21.00	52	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	14.941.198,94	1.420.341,38	0,00	1.420.341,38	15.061.540,74	120.341,80
1.7.1.3.50.31.00	53	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	2.631.841,00	276.798,21	0,00	276.798,21	3.165.886,91	534.045,91
1.7.1.3.50.41.00	54	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	1.343.000,00	111.512,21	0,00	111.512,21	1.226.634,31	-116.365,69
1.7.1.3.50.51.00	55	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal	555.342,65	103.265,73	0,00	103.265,73	628.608,38	73.265,73
1.7.1.3.50.91.00	56	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.000,00
1.7.1.4.50.01.00	57	Transferências do Salário-Educação – Principal	18.466.656,00	1.444.360,34	0,00	1.444.360,34	16.421.661,85	-2.044.994,15
1.7.1.4.51.01.00	58	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.000,00
1.7.1.4.52.01.00	59	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	5.426.616,00	331.938,20	0,00	331.938,20	3.239.634,20	-2.186.981,80
1.7.1.4.53.01.00	60	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	125.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-125.200,00
1.7.1.4.99.01.00	61	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	755.266,97	0,00	0,00	0,00	0,00	-755.266,97
1.7.1.5.52.01.00	109	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR – Principal	2.431.328,53	195.478,62	0,00	195.478,62	1.877.922,92	-553.405,61
1.7.1.6.50.01.00	62	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	3.275.435,74	43.120,34	0,00	43.120,34	2.347.441,01	-927.994,73
1.7.1.7.51.01.00	63	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.7.99.01.00	64	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	1.823.838,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-1.723.838,00
1.7.1.9.58.01.00	65	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	1.000,00	44.356,34	0,00	44.356,34	487.919,74	486.919,74
1.7.1.9.99.01.00	66	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	2.053.361,14	2.755.576,71	0,00	2.755.576,71	4.637.542,95	2.584.181,81
1.7.2.1.50.01.00	67	Cota-Parte do ICMS – Principal	176.000.000,00	12.977.124,75	0,00	12.977.124,75	152.179.357,02	-23.820.642,98

Página 3 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1473

Página 18



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 30/11/2023
Mês de : novembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.2.1.51.01.00	68	Cota-Parte do IPVA – Principal	90.502.734,00	2.488.948,54	3.057,40	2.485.891,14	84.507.614,85	-5.995.119,15
1.7.2.1.52.01.00	69	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	1.200.000,00	84.948,33	0,00	84.948,33	896.130,96	-303.869,04
1.7.2.2.52.01.00	70	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	474.000,00	45.256,57	0,00	45.256,57	416.644,30	-57.355,70
1.7.2.3.50.01.00	71	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	1.851.875,00	200.000,00	0,00	200.000,00	2.358.798,52	506.923,52
1.7.2.4.51.01.00	72	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	7.883.658,00	748.350,78	0,00	748.350,78	6.374.017,22	-1.509.640,78
1.7.2.4.99.01.00	73	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	637.780,13	250.500,00	0,00	250.500,00	620.328,23	-17.451,90
1.7.2.9.51.01.00	74	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	2.285.973,98	123.294,15	0,00	123.294,15	2.000.989,90	-284.984,08
1.7.2.9.53.01.00	108	Cota Parte do ICMS – Compensação art. 3º LC 194/2022 - Principal	3.209.000,00	0,00	0,00	0,00	3.209.507,90	507,90
1.7.2.9.99.01.00	75	Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	39.000,00	0,00	0,00	0,00	14.639,51	-24.360,49
1.7.5.1.50.01.00	76	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Princ	136.174.786,00	8.471.538,95	0,00	8.471.538,95	107.830.651,94	-28.344.134,06
1.9.1.1.01.02.00	77	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.01.04.00	78	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	8,31	0,00	8,31	2.802,72	1.802,72
1.9.1.1.01.05.00	79	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	113.600,00	1.403,64	0,00	1.403,64	33.881,78	-79.718,22
1.9.1.1.01.07.00	104	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente		3.261,44	0,00	3.261,44	36.574,55	36.574,55
1.9.1.1.08.02.00	106	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais – Multas e Juros	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.690,21	690,21
1.9.1.1.14.01.00	80	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal	9.302.767,00	859.681,03	531,18	859.149,85	9.811.844,66	509.077,66
1.9.2.1.99.01.00	81	Outras Indenizações – Principal	50.000,00	2.970,77	0,00	2.970,77	50.108,20	108,20
1.9.2.2.99.01.00	82	Outras Restituições – Principal	1.969.011,00	94.241,15	0,00	94.241,15	2.061.065,87	92.054,87
1.9.2.3.99.01.00	83	Outros Ressarcimentos – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.9.9.99.21.00	84	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	9.292.773,00	446.103,45	41.750,72	404.352,73	10.592.675,07	1.299.902,07
1.9.9.9.99.22.00	85	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Multas e Juros	7.000,00	11.506,16	0,00	11.506,16	28.650,03	21.650,03
1.9.9.9.99.23.00	86	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	37.000,00	414,16	0,00	414,16	23.472,37	-13.527,63

Página 4 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1473

Página 19



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2023 a 30/11/2023
Mês de : novembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.9.9.9.99.24.00	87	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	7.000,00	2.723,72	0,00	2.723,72	26.728,88	19.728,88
2.1.1.2.54.01.00	88	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública – Principal	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
2.1.1.9.99.01.00	89	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal	11.619.621,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	4.453.200,00	-7.166.421,00
2.2.1.3.01.01.00	90	Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
2.2.2.1.01.01.00	91	Alienação de Bens Imóveis – Principal	798.000,00	110.420,22	0,00	110.420,22	1.031.366,81	233.366,81
2.4.1.2.50.11.00	92	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica – CAMINHO DA ESCOLA – Principal	274.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-274.050,00
2.4.1.2.50.21.00	93	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância –	2.632.351,00	0,00	0,00	0,00	356.374,95	-2.275.976,05
2.4.1.2.50.91.00	94	Outras transferências destinadas a Programas de Educação – Principal	838.299,00	0,00	0,00	0,00	323.638,64	-514.660,36
2.4.1.4.53.01.00	95	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente – Principal	1.306.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.306.240,00
2.4.1.4.99.01.00	96	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	4.280.179,00	0,00	0,00	0,00	1.254.743,00	-3.025.436,00
2.4.1.9.51.01.00	107	Transferência Especial da União – Principal	400.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	250.000,00
2.4.2.2.50.01.00	105	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	832.193,73	0,00	0,00	0,00	416.096,86	-416.096,87
2.4.2.2.99.01.00	97	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	35.158.694,00	6.400.000,00	0,00	6.400.000,00	10.379.866,01	-24.778.827,99
2.4.2.9.99.01.00	98	Outras Transferências de Recursos dos Estados – Principal	499.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-399.000,00
9.5.1.0.00.00.01	99	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - FPM	-22.000.000,00	-2.018.139,23	0,00	-2.018.139,23	-20.261.491,65	1.738.508,35
9.5.1.0.00.00.02	100	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ITR	-60.000,00	-9.618,42	0,00	-9.618,42	-261.002,47	-201.002,47
9.5.1.0.00.00.04	101	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ICMS	-34.200.000,00	-2.595.424,93	0,00	-2.595.424,93	-31.077.772,74	3.122.227,26
9.5.1.0.00.00.05	102	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - IPVA	-13.400.000,00	-502.245,22	5.066,93	-497.178,29	-16.901.523,45	-3.501.523,45
9.5.1.0.00.00.06	103	Dedução Receita Formação Fundeb - IPI Exportação	-240.000,00	-16.989,67	0,00	-16.989,67	-179.226,21	60.773,79
Totais			1.021.604.766,81	77.153.309,89	-2.836.137,69	74.317.172,20	840.008.351,26	-181.596.415,55

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Página 5 de 5



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Alvarás

DESMEMBRAMENTO REURB-E - FLORESTA DO SUL

				
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação				
EDITAL				
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público que, a solicitação de Regularização Fundiária -> Reurb - E, conforme dados abaixo, obteve parecer favorável e aprovação quanto aos documentos apresentados, em especial os memoriais descritivos e projetos, estando portanto, o processo de acordo com a Lei Federal 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto Federal 9.310/2018, ficando o mesmo à disposição na Seplan pelo prazo de 15 dias para eventual contestação.				
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	16.990/2022			
DATA DE ABERTURA DO PROCESSO:	11/11/2022			
PROPRIETÁRIO/LEGITIMADO:				
AGNAURIO CANUTO DO NASCIMENTO				
PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO:				
AGNAURIO CANUTO DO NASCIMENTO				
RESPONSÁVEL TÉCNICO E AUTOR DO PROJETO	CAU / CREA / CRT (Nº)	RRT / ART / TRT (Nº)		
JOÃO ALEX FLORIANO AGUIAR	364.580.088-30	CFT2202163486		
NOME DO PARCELAMENTO:				
DISTRITO DE FLORESTA DO SUL - REGULARIZAÇÃO INDIVIDUAL DE LOTES (ARTIGO 7º, INCISO II DO DECRETO 9.310/2018)				
ENDEREÇO / VIA DE ACESSO:	Nº:	QUADRA	LOTE	BAIRRO
RUA JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	61	B		1 DISTRITO DE FLORESTA DO SUL
ÁREA DO LOTE (m2):	ÁREA EDIFICADA CADASTRADA (m2):		REFERENCIA CADASTRAL:	
300,46	119,84		18.1.1.2130.00151.001	
Nº DAS MATRICULAS OU TRANSCRIÇÕES/CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS:				
NADA CONSTA				
LINDEIROS/CONFINANTES CADASTRADOS NA PREFEITURA DE QUEM DA RUA OLHA PARA O IMÓVEL:				
LADO ESQUERDO:	IRACI CONCEIÇÃO			
LADO DIREITO:	JOSÉ CANUTO FILHO E IZABEL MARIA DA SILVA			
FUNDOS:	RUA PRESIDENTE PRUDENTE			

Presidente Prudente, em 11 de janeiro de 2024

EDILSON MAGNO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1473

Página 21

DESMEMBRAMENTO REURB-E - FLORESTA DO SUL

				
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação				
EDITAL				
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público que, a solicitação de Regularização Fundiária -> Reurb - E, conforme dados abaixo, obteve parecer favorável e aprovação quanto aos documentos apresentados, em especial os memoriais descritivos e projetos, estando portanto, o processo de acordo com a Lei Federal 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto Federal 9.310/2018, ficando o mesmo à disposição na Seplan pelo prazo de 15 dias para eventual contestação.				
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	15.506/2022			
DATA DE ABERTURA DO PROCESSO:	01/11/2022			
PROPRIETÁRIO/LEGITIMADO:				
PAULO ALBERTO CONCEIÇÃO ZAUPA				
PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO:				
PAULO ALBERTO CONCEIÇÃO ZAUPA				
RESPONSÁVEL TÉCNICO E AUTOR DO PROJETO	CAU / CREA / CRT (Nº)	RRT / ART / TRT (Nº)		
JOÃO ALEX FLORIANO AGUIAR	364.580.088-30	CFT2202163546		
NOME DO PARCELAMENTO:				
DISTRITO DE FLORESTA DO SUL - REGULARIZAÇÃO INDIVIDUAL DE LOTES (ARTIGO 7º, INCISO II DO DECRETO 9.310/2018)				
ENDEREÇO / VIA DE ACESSO:	Nº:	QUADRA	LOTE	BAIRRO
RUA JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	61-B	B		1 DISTRITO DE FLORESTA DO SUL
ÁREA DO LOTE (m2):	ÁREA EDIFICADA CADASTRADA (m2):		REFERENCIA CADASTRAL:	
174,07	105,69		18.1.1.2130.00151.002	
Nº DAS MATRICULAS OU TRANSCRIÇÕES/CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS:				
NADA CONSTA				
LINDEIROS/CONFINANTES CADASTRADOS NA PREFEITURA DE QUEM DA RUA OLHA PARA O IMÓVEL:				
LADO ESQUERDO:	ESQUINA DA RUA JOÃO RODRIGUES DE SOUZA E RUA PRESIDENTE PRUDENTE			
LADO DIREITO:	IRACI CONCEIÇÃO			
FUNDOS:	RUA PRESIDENTE PRUDENTE			

Presidente Prudente, em 11 de janeiro de 2024

EDILSON MAGNO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificação de Multa

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

MARIA CRISTINA VIRGILI

Ref.Cadastral: 26.4.5.511.100.1

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 885 - VILA OCIDENTAL

Auto N.º: **143/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **15/02/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

VERA LUCIA WRUCK DE ALMEIDA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1216.109.1

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.685 - VILA SANTA HELENA

Auto N.º: **144/2.024**

Valor: **150,00 UFM**

Prazo: **31/01/2024**

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MARCELO ALVARO MOREIRA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1611.258.1

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 2.163 - JARDIM PAULISTA

Auto N.º: **145/2.024**

Valor: **150,00 UFM**

Prazo: **15/02/2024**

Passeio em desacordo com as normas vigentes (L.C. 281/23, art. 1º § 1º)

Obs.:

MARCELO ALVARO MOREIRA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1611.269.1

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 2.153 - JARDIM PAULISTA

Auto N.º: **146/2.024**

Valor: **150,00 UFM**

Prazo: **15/02/2024**

Passeio em desacordo com as normas vigentes (L.C. 281/23, art. 1º § 1º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1473

Página 23

JOAO VINICIUS MENDES DA SILVA

Ref.Cadastral: 26.4.1.216.190.1

RUA FERNÃO DIAS, 505 - JARDIM PAULISTA

Auto N.º: **147/2.024**

Valor: **150,00 UFM**

Prazo: **31/01/2024**

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

JOAO VINICIUS MENDES DA SILVA

Ref.Cadastral: 26.4.1.216.190.1

RUA FERNÃO DIAS, 505 - JARDIM PAULISTA

Auto N.º: **148/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **15/02/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

ARLINDO SERTORIO "E" ORLANDO SERTORIO

Ref.Cadastral: 26.4.1.415.221.1

RUA FERNÃO DIAS, 528 - CIDADE JARDIM

Auto N.º: **149/2.024**

Valor: **150,00 UFM**

Prazo: **31/01/2024**

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

LUZIA MANEA BOZZA

Ref.Cadastral: 26.2.3.907.363.1

AVENIDA PEDRO LENARDON, 479 - CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL DE

Auto N.º: **150/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **23/01/2024**

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

LUZIA MANEA BOZZA

Ref.Cadastral: 26.2.3.907.363.1

AVENIDA PEDRO LENARDON, 479 - CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL DE

Auto N.º: **151/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **31/01/2024**

Outros ()

Obs.: Executar remocao de galhos da calçada

MARCELO MENDES DE SOUZA

Ref.Cadastral: 26.1.2.1816.165.1

RUA JOAO TROVANI, 41 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Auto N.º: **152/2.024**

Valor: **270,00 UFM**

Prazo: **31/01/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1473

Página 24

MARIA IZABEL CASTALDELLI DALEFFI

Ref.Cadastral: 26.2.1.2.140.1

RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 342 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Auto N.º: **153/2.024**

Valor: **378,00 UFM**

Prazo: **31/01/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CELSO KENJI NISHIYAMA

Ref.Cadastral: 26.4.6.1618.281.1

RUA ESPÍRITO SANTO, 249 - PARQUE FURQUIM

Auto N.º: **154/2.024**

Valor: **3.440,09 UFM**

Prazo: **31/01/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 15 de janeiro de 2024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Coordenador de Fiscalização Urbanística

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: terça-feira, 16 de
janeiro de 2024
08:28:09

